



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

001
8

PROCESSO Nº 003/2025

DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos.

FUNDAMENTO LEGAL: ou Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



002

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00223/25 ANA CRISTINA CONSALTER AMOR 06/01/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR GIJ

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante ASSISTENCIA A EDUCANDOS
Centro de Custo **69 2060 - TRANSPORTE FUNDAMENTAL**
Placa

Ficha 470

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECONSTRUÇÃO DA PARTE FRONTAL DO ÔNIBUS ESCOLAR GIJ 7167, INCLUINDO TRANSPORTE DO VEÍCULO VIA GUINCHO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL DO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DOS REPAROS.

A solicitação justifica-se pela necessidade de reparo do dano causado ao veículo após acidente de colisão frontal, ocorrido em decorrência de um mal súbito sofrido pelo motorista. O objetivo é reconstruir a integridade estrutural e funcional da unidade, permitindo sua reintegração à operação regular com segurança e eficiência.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.003.075	SERVIÇO DE CONSERTO/RECUPERAÇÃO DE VEICULO	UN	1	0	0
					Total	0

ANA CRISTINA CONSALTER AMOR
Responsável

Almoxarifado



003
J

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00224/25 ANA CRISTINA CONSALTER AMOR 06/01/2025

Fornecedor:

Descrição

AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR GIJ 7167

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante ASSISTENCIA A EDUCANDOS
Centro de Custo **69 2060 - TRANSPORTE FUNDAMENTAL**
Placa

Ficha 462

Observação

- parachoque central vv
- ponteira parachoque direito vv
- grade dianteira interna vv
- grade dianteira ford
- dobradica capo direita/esquerda sv
- farol auxiliar esquerdo mb
- farol auxiliar esquerdo sv
- lente lanterna lateral carreta
- parabrisa degrade agrale
- borracha parabrisa mb
- quadro vidro porta mb
- espelho retrovisor avulso convexo vv
- espelho retrovisor avulso convexo vv
- acabamento espelho retrovisor esquerdo vv
- braco limpador mb
- faixa refletiva carroceria un
- porca sextavado 10x1,50mm
- arruela un
- parafuso sextavado 10x1,50x140mm
- oleo freio dot5 500ml
- abracadeira filete 100mm
- cola parabrisa sika titan
- mangueira cristal 1
- lanterna delimitadora cabine vv
- Pneu 205/55/16

m	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	006.011.284	PEÇAS DE VEICULOS EM GERAL	1	1	160	160
					Total	160

ANA CRISTINA CONSALTER AMOR
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



004

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECONSTRUÇÃO DA PARTE FRONTAL DO ÔNIBUS ESCOLAR GIJ 7167, INCLUINDO TRANSPORTE DO VEÍCULO VIA GUINCHO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL DO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DOS REPAROS.**

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
001	<ul style="list-style-type: none">• Troca do para-brisa;• Substituição do braço limpador do para-brisa;• Substituição das palhetas do limpador;• Troca do farol completo do lado direito;• Substituição do capô frontal;• Substituição do para-choque completo com laterais (E/D);• Reparo do pontal lateral do chassi lado direito;• Substituição do tampão do painel;• Substituição do retrovisor do lado esquerdo;• Substituição da borracha da janela lado esquerdo (motorista);• Alinhamento frontal do veículo;• Restauração com fibra do cofre do motor;• Restauração com fibra do assoalho lado direito;• Revisão geral do veículo após os reparos.	01 serviços
002	<ul style="list-style-type: none">• parachoque central vw• ponteira parachoque direito vw• grade dianteira interna vw• grade dianteira ford• dobradica capo direita/esquerda sv• farol auxiliar esquerdo mb• farol auxiliar esquerdo sv• lente lanterna lateral carreta• parabrisa degrade agrale• borracha parabrisa mb• quadro vidro porta mb• espelho retrovisor avulso convexo vw• espelho retrovisor avulso convexo vw• acabamento espelho retrovisor esquerdo vw• braco limpador mb	01 produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



005
8

<ul style="list-style-type: none">• faixa refletiva carroceria un• porca sextavado 10x1,50mm• arruela un• parafuso sextavado 10x1,50x140mm• oleo freio dot5 500ml• abracadeira filete 100mm• cola parabrisa sika titan• mangueira cristal 1• lanterna delimitadora cabine vv• Pneu 205/55/16	
---	--

1.2. VISITA TÉCNICA E ORÇAMENTO

A empresa interessada poderá realizar visita técnica prévia ao veículo para inspeção e elaboração do orçamento detalhado dos serviços necessários. A visita deverá ser previamente agendada junto ao responsável designado pela administração.

1.3. TRANSPORTE DO VEÍCULO

A empresa contratada será responsável pelo transporte do ônibus escolar GIJ 7167 até suas instalações, utilizando serviço de guincho apropriado para garantir a segurança do veículo durante o deslocamento.

1.4. REVISÃO GERAL

Após a conclusão dos serviços de reconstrução e manutenção, a empresa deverá realizar uma revisão geral no ônibus para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e estruturais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação justifica-se pela necessidade de reparo do dano causado ao veículo após acidente de colisão frontal, ocorrido em decorrência de um mal súbito sofrido pelo motorista. O objetivo é reconstruir a integridade estrutural e funcional da unidade, permitindo sua reintegração à operação regular com segurança e eficiência.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



006

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II) Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



007

4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Declaração de inexistência de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.

4.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial;
- b) Índices econômicos (Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral);
- c) Garantia de proposta, se aplicável (caução, seguro-garantia ou fiança bancária).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



008
8

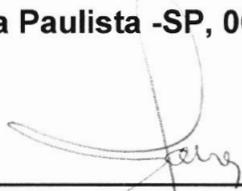
7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 06 de janeiro de 2025.



Ana Cristina Consalter Amôr
Secretária de Educação

009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO I





REFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



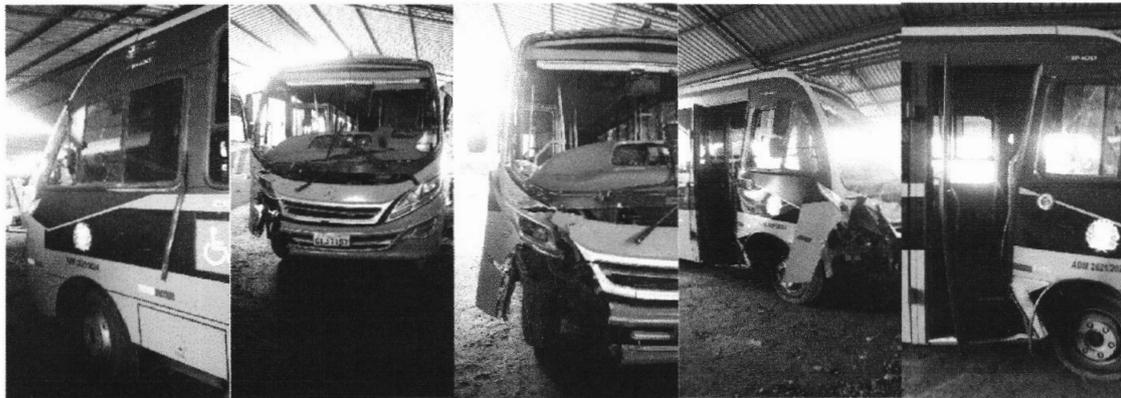
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2025

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de Serviço de Manutenção Especializada em ônibus para o veículo coletivo escolar GIJ 7167.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista o reparo ao dano causado à veículo, após acidente de colisão frontal do ocasionado após mal súbito do motorista, a fim de reconstituir a integridade da unidade e recoloca-la novamente em operação.



3. QUANTITATIVO

- Trocar Para-brisa
- Braço Limpador Para-brisa
- Palhetas
- Farol completo lado direito
- Capô frontal
- Para-choque completo com laterais (E/D)
- Pontal lateral do chassi lado direito
- Tampão do painel
- Retrovisor lado esquerdo
- Borracha da janela lado esquerdo (motorista)
- Alinhamento frontal do veículo
- Restauração com fibra do cofre do motor
- Restauração com fibra do assoalho lado direito



REFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



4. ESPECIFICAÇÃO: não consta

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRANSPORTE FUNDAMENTAL

Contrapartida dentro do Plano do Convênio Estadual

Centro de Custo: 69 – Transporte Fundamental

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Cristina Consalter Amôr, CPF nº [REDACTED] 422.418 [REDACTED]

Secretária Municipal de Educação

8. AUTORIZAÇÃO

Ana Cristina Consalter Amôr

Ana Cristina Consalter Amôr

CPF [REDACTED] 422.418 [REDACTED]

Secretária de Educação

Cabrália Paulista (SP), 06 de janeiro de 2025.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 07 de janeiro de 2025.

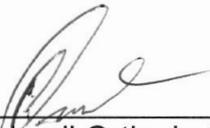
DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECONSTRUÇÃO DA PARTE FRONTAL DO ÔNIBUS ESCOLAR GIJ 7167, INCLUINDO TRANSPORTE DO VEÍCULO VIA GUINCHO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL DO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DOS REPAROS**, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



013

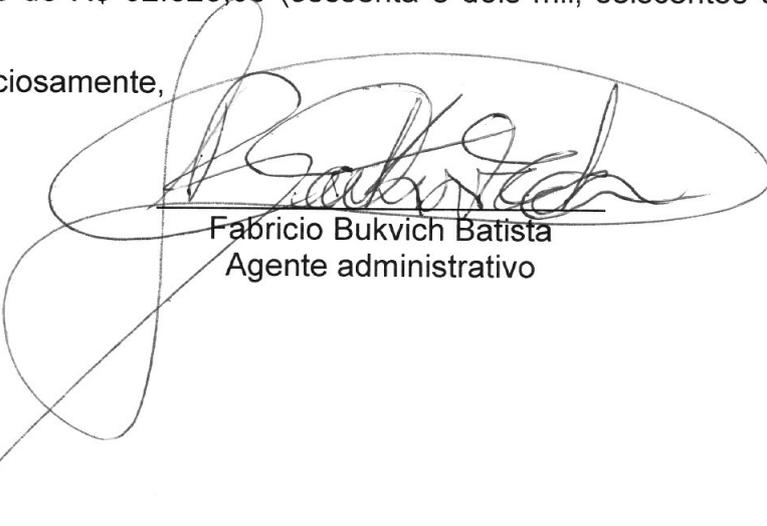
Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a publicação do ato de aviso de cotação nos veículos competentes para cotação.

De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Atenciosamente,



Fabricio Bukvich Batista
Agente administrativo



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista toma público para conhecimento dos interessados a contratação conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECONSTRUÇÃO DA PARTE FRONTAL DO ÔNIBUS ESCOLAR GIJ 7167, INCLUINDO TRANSPORTE DO VEÍCULO VIA GUINCHO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL DO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DOS REPAROS.: Conforme Termo de Referência que poderá ser solicitado via e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br)	serviço	01

Conforme Termo de Referência que poderá ser solicitado via e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br).

Para fins de elaboração do orçamento, o ônibus estará disponível para visita técnica prévia, permitindo inspeção detalhada do veículo durante o prazo destinado ao recebimento das propostas.

Para participar da cotação, os interessados deverão apresentar proposta financeira por e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br), até 15/01/2024 às 16:00 horas.

Cabralia Paulista, 07 de janeiro de 2024.



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00225/25	17/01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
07/01/2025	15/01/2025	2060 - TRANSPORTE FUNDAMENTAL ANA CRISTINA CONSALTER AMOR

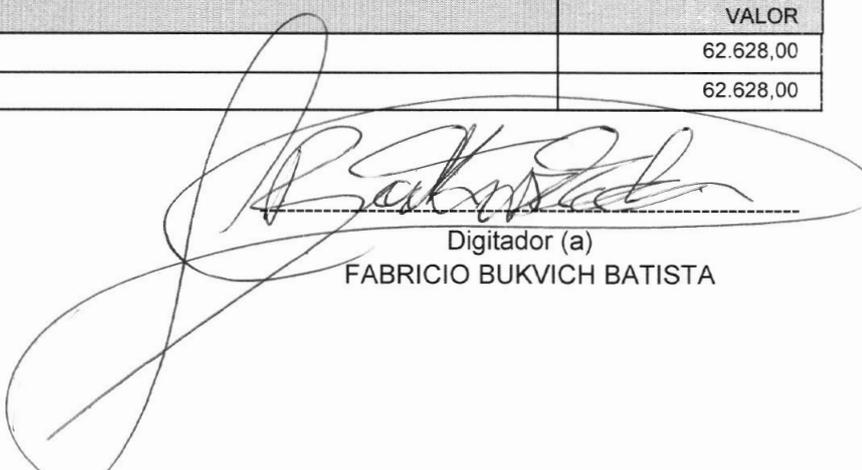
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.003.075 SERVIÇO DE CONSERTO/RECUPERAÇÃO DE VEICULO	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2601	KS AUTOMECANICA E PECAS LTDA	15.800,00	15.800,00
9169	BIPA TRUCK CENTER LTDA	48.754,19	48.754,19
9168	KAIO MAITAN DAROZ MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	52.418,79	52.418,79
9167	RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA	63.000,00	63.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2601	KS AUTOMECANICA E PECAS LTDA	15.800,00	15.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		44.993,25	44.993,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	006.011.284 PEÇAS DE VEICULOS EM GERAL	1	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9169	BIPA TRUCK CENTER LTDA	45.180,00	45.180,00
2601	KS AUTOMECANICA E PECAS LTDA	46.828,00	46.828,00
9168	KAIO MAITAN DAROZ MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	46.850,00	46.850,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2601	KS AUTOMECANICA E PECAS LTDA	46.828,00	46.828,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		46.286,00	46.286,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CODIGO	PROPOSTANTES		VALOR
2601	KS AUTOMECANICA E PECAS LTDA	30.323.685/0001-78	62.628,00
9167	RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA	10.376.916/0001-02	63.000,00
9168	KAIO MAITAN DAROZ MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	46.193.866/0001-67	99.268,79
9169	BIPA TRUCK CENTER LTDA	15.490.269/0001-70	93.934,19

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CODIGO	PROPOSTANTES	VALOR
2601	KS AUTOMECANICA E PECAS LTDA	62.628,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		62.628,00

Aprovado por:


Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



025

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



026

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR GIJ7167, MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECONSTRUÇÃO DA PARTE FRONTAL DO ONIBUS ESCOLAR,** , será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020216 F.M.Educação - Educação Básica
12 Educação
12 368 Educação Básica
12 368 0027 Transporte Escolar
12 368 0027 2060 0000 Transporte Escolar - Fundamental
462 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020216 F.M.Educação - Educação Básica
12 Educação
12 368 Educação Básica
12 368 0027 Transporte Escolar
12 368 0027 2060 0000 Transporte Escolar - Fundamental
470 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Dispensa Nº 003/2025
Data de Expedição: 17/01/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

025

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 17/01/2025

Page 1

Entid.	C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020216				F.M.Educação - Educação Básica				
12				Educação				
12 368				Educação Básica				
12 368 0027				Transporte Escolar				
12 368 0027 2060 0000				Transporte Escolar - Fundamental				
470				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	241.080,24	0,00	0,00	241.080,24
	0.01.00			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	16.176,82			224.903,42
					89.500,00			135.403,42
TOTAL ORÇAMENTARIO					241.080,24	0,00	0,00	241.080,24
					16.176,82			224.903,42
					89.500,00			135.403,42
TOTAL GERAL					241.080,24	0,00	0,00	241.080,24
					16.176,82			224.903,42
					89.500,00			135.403,42

029

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 17/01/2025

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020216				F.M.Educação - Educação Básica				
12				Educação				
12 368				Educação Básica				
12 368 0027				Transporte Escolar				
12 368 0027 2060 0000				Transporte Escolar - Fundamental				
462				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	241.194,13	0,00	0,00	241.194,13
	0.01.00			220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	2.500,00			238.694,13
					0,00			238.694,13
TOTAL ORÇAMENTARIO					241.194,13	0,00	0,00	241.194,13
					2.500,00			238.694,13
					0,00			238.694,13
TOTAL GERAL					241.194,13	0,00	0,00	241.194,13
					2.500,00			238.694,13
					0,00			238.694,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 24 de janeiro de 2025.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, sob o número 001/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

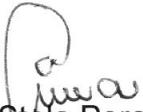

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA
CNPJ: 30.323.685/0001-78

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista, 24 de janeiro de 2025.

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MINUTA DE CONTRATO N° 004/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2025

CONTRATO N° 004/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º **289.238** residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XX**, **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° **XXX.XXX.XXX-XX** e RG N° **XX.XXX.XXX-X**, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência, objeto da Dispensa n° 001/2025, a importância de R\$ **xx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



060

qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço/.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 001/2025.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirará unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Ogl
J

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



064

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

065
f

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238████

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238████

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: █████846.338████

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° 004/2025

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████289.238██████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



067
f

Cabralia Paulista, 24 de janeiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, da empresa KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 30.323.685/0001-78, para prestação de serviço de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência., pelo valor global de R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer Jurídico;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECONSTRUÇÃO DA PARTE FRONTAL DO ÔNIBUS ESCOLAR GIJ 7167, INCLUINDO TRANSPORTE DO VEÍCULO VIA GUINCHO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL DO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DOS REPAROS.

Instados a nos manifestar pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECONSTRUÇÃO DA PARTE FRONTAL DO ÔNIBUS ESCOLAR GIJ 7167, INCLUINDO TRANSPORTE DO VEÍCULO VIA GUINCHO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL DO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DOS REPAROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, mediante licitação pública, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Com menor preço global, conforme dados preliminar técnico, análise de risco e a informação de que o objeto está contemplado no Plano Anual das Contratações.

Consta nos autos em análise o procedimento de cotação de preços mediante utilização do Banco de Preços, no importe estimado de R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) sob a condução da Servidor Público FABRÍCIO BUKVICH BATISTA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

069
CABRÁLIA
PAULISTA



Ademais, registra-se que a Contadora Municipal comunicou nos autos a existência de dotações orçamentárias aptas a suprir as necessidades referentes à aquisição almejada.

O artigo 72 da Lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único – O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado da contratação, foi seguido o artigo 23 da Lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, publicado em 30 de dezembro de 2024.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II da caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



§ 2º - Os valores referidos nos inciso I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimos de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam o incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesta esteira, diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os bens móveis, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação, deve o setor competente analisar e exigir toda a documentação apresentada e assim como cumprir todas as exigências contidas no próprio edital, nas fases ulteriores à elaboração deste parecer.

Deve haver a publicação do presente feito e prazo para interessados participarem do certame, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 75, § 3º de 3 (três) dias úteis, bem como a exigência contida no §1º do mesmo artigo, sem o beneplácito da previsão contida no §7º do mesmo artigo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37da CF/88).

Há disponibilização de recurso, junto ao erário público, conforme declaração de dotação orçamentária expedido pela servidora/contadora municipal Ana Maria Carrera Rodrigues.

Diante do exposto, sob o princípio da instrumentalidade processual e do procedimento ora apresentado, esse parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações legais, em especial as do artigo 75 da referida Lei e demais legislação aplicável ao caso em tela, inclusive aos atos posteriores ao presente parecer, salvo melhor juízo ou refutação deste por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cabralia Paulista, 27 de janeiro de 2025.

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP nº 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



073

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

Considerando a escolha da empresa **KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 30.323.685/0001-78**, pelo valor global de **R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 30.323.685/0001-78**, pelo valor global de **R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 29 de janeiro de 2025.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº: 003/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº 289.238-███ residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.323.685/0001-78, localizada na Rua ██████████, Bauru/SP, representada neste ato por **SILVIO CARLOS OLIVEIRA ASENJO** portador do CPF Nº █████ 575.078-███ e RG Nº █████ 785, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência, objeto da Dispensa nº 001/2025, a importância de R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
 - 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
 - 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
 - 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço/.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

020216 F.M. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BASICA

FICHA 470

FICHA 462

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 001/2025.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3265-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 29 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito


KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 30.323.685/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA

CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: 1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 29 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito


KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 30.323.685/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA

CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 29 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289.238 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289.238 [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289.238 [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Sílvio Carlos Oliveira Asenjo

Cargo: Proprietário

CPF Nº [REDACTED] 575.078 [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289.238 [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: [REDACTED] 846.338 [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep. 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA

CNPJ N° 30.323.685/0001-78

CONTRATO N° 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

VALOR: R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 29 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238

Assinatura: _____



087

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 001/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 003/2025, Dispensa nº 001/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.323.685/0001-78, pelo valor global de **R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 004/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: KS AUTOMECANICA E PEÇAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reconstrução da parte frontal do ônibus escolar GIJ 7167, incluindo transporte do veículo via guincho até o local de execução dos serviços, bem como a realização de revisão geral do veículo após a conclusão dos reparos, conforme termo de referência.

VALOR: R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 29/01/2025